CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 17/2020

CONSIDERANDO que num único dia, centenas de milhões de mulheres e meninas cis estão menstruando[1], contudo, a menstruação continua sendo motivo de vergonha e objeto de desinformação. Em algumas culturas, a discriminação é institucionalizada, sendo que as mulheres cis não devem falar sobre o assunto e devem ser mantidas longe da vida social. Em outras, a discriminação é mais velada, mas ainda existe, em forma de uma série de constrangimentos impostos às meninas, e mulheres cis;

CONSIDERANDO que estigmatizar a menstruação é uma forma de impedir que meninas e mulheres cis ocupem diversos espaços na sociedade. Quando há numerosos tabus em torno disso, que mantêm as mulheres cis afastadas das atividades sociais, ou mesmo piadinhas que envergonham meninas e mulheres cis e fazem-nas desejar ficar fora das escolas e de ambientes de trabalho, as mulheres e meninas cis são mantidas à parte de diversas atividades sociais, abrindo espaço para que os homens cis continuem ocupando mais os espaços públicos;

CONSIDERANDO que no Município do Rio de Janeiro há uma estimativa que as meninas chegam a perder 45 dias de aula a cada ano letivo por falta de acesso a absorventes íntimos quando estão menstruadas;

CONSIDERANDO que além de todas as dificuldades de quem não tem onde morar, as mulheres em situação de rua ainda têm de lidar com as exigências do período menstrual sem dinheiro, água, privacidade ou atendimento médico apropriados;

CONSIDERANDO que as cestas básicas, que muitas vezes são fornecidas por governos locais ou ONGs, incluem papel higiênico, mas não absorventes. E que em uma casa brasileira, há muito mais chances de que haja uma mulher adulta que menstrua do que o contrário;

[1] *WaterAid, Unilever Domestos e WSSCC.* ***We can't wait: A report on sanitation and hygiene for women and girls.*** *2013. Disponível em: <https://washmatters.wateraid.org/sites/g/files/jkxoof256/files/we%20cant%20wait.pdf> Acesso em: 13/03/2019.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONSIDERANDO que é necessário romper com o tabu em torno da menstruação, abordando-a com naturalidade e mostrar a dificuldade de universalização do acesso aos absorventes higiênicos por grande parte da população por diversos fatores, sendo o principal deles, seu alto custo ao consumidor final;

CONSIDERANDO que em média uma mulher usa pelo menos 15 absorventes por período menstrual, e que o pacote mais barato com 8 absorventes custa em média R$5,00 (cinco reais);

CONSIDERANDO que no Brasil o imposto sobre absorventes é considerado uma das mais alta do mundo, e equivale a 25% do valor do produto[2];

CONSIDERANDO que a troca de absorventes é necessária para que sejam evitadas doenças e a proliferação de fungos e bactérias, conforme pode acontecer caso a mulher use um mesmo absorvente por um longo período e tempo;

CONSIDERANDO que o uso de absorventes íntimos é necessário para que se haja um nível mínimo de higiene e dignidade humana da mulher, ou seja, é um item de higiene básico;

CONSIDERANDO que, em 2014, por ocasião do Dia Internacional da Mulher, a Organização das Nações Unidas (ONU) reconheceu que o direito das mulheres à higiene menstrual é uma questão de saúde pública mundial e de direitos humanos[3]. Contudo, a higiene menstrual ainda é tratada como privilégio e não como direito;

CONSIDERANDO que é importante destacar a existência das identidades trans nesse processo, sobretudo das transmasculinidades que compartilham e carregam em seus corpos especificidades semelhantes as das mulheres cis. A identidade transmasculina refere-se a identidade de gênero do grupo de pessoas que, ao nascer, foram consideradas

[2] https://www.nexojornal.com.br/grafico/2016/12/05/O-imposto-sobre-absorventes-no-Brasil-e-no-mundo

[3] *Escritório do Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos.* ***Every woman's right to water, sanitation and hygiene****. 2014. Disponível em: <https://www.ohchr.org/EN/NewsEvents/Pages/Everywomansrighttowatersanitationandhygiene.aspx> Acesso em: 13/03/2019.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

do sexo feminino, a partir da observação médica de sua genitália, mas que, ao se desenvolverem, expressam uma identidade masculina (ou dentro das masculinidades), sentem-se pertencentes ao gênero masculino e buscam o reconhecimento social como homem trans ou pessoa transmasculina. Nesse sentido, os homens trans ou pessoas transmasculinas também menstruam, com exceção daqueles que desejam fazer reposição hormonal. Sendo assim, para ser inclusiva está proposição deverá contemplar todas as pessoas que menstruam;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador, a criação do Programa Menstruação Livre de Preconceitos que consiste na execução de ações de conscientização pelo Poder Público Estadual sobre a menstruação e na universalização do acesso a absorventes higiênicos.

Salvador, 05 de fevereiro de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL